



Processo nº: 0006182-64.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE JANDAIA DO SUL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: 1 Nome do Funcionário/Servidor: João Gustavo Rodrigues Stolsis Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-05-11 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: 1 Nome do Funcionário/Servidor: Janes de Fátima Palazzo Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1996-04-22 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta 1 Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Sippel Linden Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-12-09 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

1

Nome do Funcionário/Servidor: César Arthur Sinkoc de Assis **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2013-04-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51934

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Akemi Kodami **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2011-04-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50747

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Hévila Rúbia Brito Delalibera **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2013-10-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52083

Nome do Funcionário/Servidor: Lilian Satie Utiyama **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52626

Nome do Funcionário/Servidor: Luzimari Bedendo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15140

Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Tucci Nogueira Reis **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2014-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52620

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Yago Ferreira Garcia Rosa **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-10-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281740

Nome do Funcionário/Servidor: Thaylla Roberta Leocadio de Vicente **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282879

Nome do Funcionário/Servidor: Lais Belquis de Deus **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-06-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279313

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Tamires Fajardo Spricigo **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2019-04-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19833

Nome do Funcionário/Servidor: Lorena Inacio Boamorte **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-10-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19688

Nome do Funcionário/Servidor: Marcio Rogério Navarro Ambrozio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15724

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Nathalia Cristina de Oliveira Rodrigues **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-02-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283380

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 5 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 9 servidores/comissionados.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Intermediária - criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



2575
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:
28, 85
1.1.2-Média de Distribuição de Processo:
15, 55
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)
8, 60
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
11, 50
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
17, 70
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
6924
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
18, 10
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
51
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
73
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Apoio Especializado: total de 2 desde 20/4/2022;
* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Apoio Especializado e ao Contador. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor:
total de 103 desde 28/4/2022;
1.5.2-Contador:
total de 36 desde 10/2/2022. Cobrar;



1.5.3-Avaliador: 0
1.5.4-Partidor: 0
1.5.5-Conselho da Comunidade: 0
1.5.6-Depen: total de 5 desde 12/5/2022;
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim
1.6.1-Delegacia 0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Comunicar os excessos de prazo para manifestação ao Magistrado, para adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
1.7.1 Ciência: total de 30 desde 11/5/2022;
1.7.2 Manifestação: total de 152 desde 4/4/2022. Comunicar;
1.7.3 Alegações Finais: total de 16 desde 4/5/2022;
1.7.4 Razões/Contrarrazões: total de 6 desde 10/5/2022;
1.7.5 Inquérito Policial: total de 682 desde 14/9/2019 (automática);



1.7.6 Remessa Física:

total de 656 desde 20/10/2024 (remessa offline);

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 24, o mais antigo há 113 dias;

2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000409- 11. 2021. 8. 16. 0101, com prioridade. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 3, o mais antigo desde 20/4/2022;

2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002441- 86. 2021. 8. 16. 0101. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 29, o mais antigo desde 25/3/2022;

2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0003402- 61. 2020. 8. 16. 0101. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 56, sendo 5 intimações com urgência, o mais antigo desde 12/1/2022;

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001778- 74. 2020. 8. 16. 0101. Regularizar;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 80, o mais antigo desde 19/5/2022;

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000949- 59. 2021. 8. 16. 0101;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 10, sendo 3 com urgência, o mais antigo desde 20/5/2022;

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002175- 36. 2020. 8. 16. 0101;



2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 7, o mais antigo desde 20/5/2022;

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002175- 36. 2020. 8. 16. 0101, com prioridade;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

0

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 93, por exemplo, mandados desde 4/3/2022;

2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000862- 50. 2014. 8. 16. 0101. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 282, por exemplo, mandados desde 7/3/2022;

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002143- 94. 2021. 8. 16. 0101, com prioridade;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

total de 8. Providenciar;

2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de 74, por exemplo, mandados desde 4/3/2022;

2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000862- 50. 2014. 8. 16. 0101. Regularizar;



2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

total de uma execução do Fupen desde 28/4/2022;

2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0000915- 21. 2020. 8. 16. 0101;

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 74, por exemplo, mandados desde 10/5/2022;

2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002923- 68. 2020. 8. 16. 0101;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

total de uma;

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas e dar o cumprimento imediato.

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de 36

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 33;

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 13;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 7;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

2017

4.2-CANCELADAS

641

4.3-NEGATIVAS

270

4.4-REDESIGNADAS

140

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3474

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

05/10/2022

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

23/06/2022

5-CONCLUSÕES:



5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

41

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

28/04/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

8

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar, nos autos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º. Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

1

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Autos 0002429- 72. 2021. 8. 16. 0101, sem prazo e sem motivação. * Revisar todos os feitos suspensos e tornar ativos nos que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

7.-DEPÓSITOS:

7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

27

7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:

3



7.2.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. * Dar a imediata destinação dos valores relativos aos autos arquivados. Regularizar.

7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):

0

7.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:

314

8-PRISÕES E SOLTURAS:

8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

42

8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

44

8.3-Prisão em Flagrante:

8.4-Prisão Temporária:

2022-04-24 00:00:00.0

8.5-Prisão Preventiva:

2021-10-09 00:00:00.0

8.6-Outras:

01/02/2021

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, autos 0000961- 39. 2022. 8. 16. 0101, que foram convertidas as prisões temporárias em preventivas, porém não foi atualizado o registro do réu Fernando da Silva Cordeiro,



o que deverá ser imediatamente corrigido. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos feitos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

0

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

17

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



9.1-Transações Penais

3

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

57

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

312

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

12

9.5-Pena Substitutiva:

0

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 112 cumprimentos em atraso, além de 11 medidas sem cumprimentos gerados. *
Constam apenas 12 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

1005

10.2-Armas Não Remetidas:

100

10.3-Entorpecentes Não Destruídos:

58



10.4-Valores Não Destinados:

36

10.5-Veículos Não Destinados:

64

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

76

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 320; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 2; * Regularizar os registros do Projudi. * Sugere-se a padronização dos registros, a fim de facilitar a localização e a contagem, por exemplo, os das armas à disposição do juízo (Fórum) e os que estão para perícia (Delegacia).

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de um cofre na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

5437

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

1702

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas nos Sistemas Projudi e SNBA. Regularizar.



11-CUSTAS E MULTAS:
11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:
2
11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:
3
11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:
0
11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:
3
11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:
0
11.5.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Regularizar imediatamente.
11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:
11.6.1-A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Constatado nos autos 0000071- 71. 2020. 8. 16. 0101, seq. 219 e segs. * Em que pese a edição da Resolução número 251/2020, a forma de execução continua a mesma.
11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:



11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na respectiva competência desta correição.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

* Cita-se, como exemplo, inquérito policial 0001090- 44. 2022. 8. 16. 0101 – trata-se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo médio corretamente - porém não está com prioridade de julgamento, o que deverá ser corrigido - a mesma correção em relação à vítima menor de idade e que não está como protegida - levantar todos os feitos e tornar protegidas todas as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017.

* Outro exemplo, inquérito policial 0001604- 94. 2022. 8. 16. 0101 - trata-se de violência doméstica e familiar contra mulher - está devidamente com prioridade de julgamento - o cadastro das partes está com os dados básicos – com medida protetiva 0000775- 16. 2022. 8. 16. 0101 apensa e ativa - foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 9. 1, datada de 7/3/2022, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente - Consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR, mas não tem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: autos 0000004- 83. 1995. 8. 16. 0101 é a distribuição mais antiga datada de 2/2/1995, com prioridade de Meta 2/2017 - CNJ. No cadastro das partes, não consta o CPF da vítima. Consta um mandado de prisão prescrito. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 31/7/2015, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias, juntados na mov. 1.



12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de um;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de uma;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

0

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita- se, como exemplo, autos 0003542- 42. 2013. 8. 16. 0101, que o trânsito em julgado está datado de 3/8/2018 e o arquivamento apenas em 18/4/2022

12.8.1-A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Proceder o arquivamento célere dos autos.
12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
13.1-Observações
O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.
13.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
14
1.1.2-Média de Distribuição de Processos:
0, 28
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)
0, 18
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
prejudicado
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
prejudicado
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
81



1.2.1-Média de Processos Arquivados:
0,45
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cobrar a imediata devolução dos feitos com prazos excedidos ao Contador. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor:
total de um desde 2/5/2022;
1.5.2-Contador:
total de um desde 10/2/2022. Cobrar;
1.5.3-Avaliador:
0
1.5.4-Partidor:
0
1.5.5-Conselho da Comunidade:
0
1.5.6-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1 Ciência:
0
1.6.2 Manifestação:



0
1.6.3 Alegações Finais:
0
1.6.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de um desde 19/4/2022, autos 0001207- 06. 2020. 8. 16. 0101, com prioridade. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de um desde 19/4/2022, autos 0001207- 06. 2020. 8. 16. 0101, com prioridade. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
total de 2 com urgência desde 24/5/2022, autos 0001207- 06. 2020. 8. 16. 0101, com prioridade;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
total de uma certidão de honorários desde 16/5/2022. Regularizar;
2.11 Cumprimentos para Assinar:



0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular? Sim



4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1 Total Júris Realizados:
47
4.2 Cancelados:
17
4.3 Negativos:
0
4.4 Redesignados:
9
4.5 Pessoas Ouvidas:
66
4.6 Pauta do Júri:
29/09/2022
4.7 Pauta do Júri de Réus Presos:
26/08/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
24/05/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim



6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1-Total de Prisões Ativas por Réus:
23
7.2-Total de Prisões Ativas por Processos:
24
7.3-Prisão em Flagrante:
7.4-Prisão Temporária:
7.5-Prisão Preventiva:
2016-05-25 00:00:00.0
7.6-Outras:
12/03/2015
7.6.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:
1
7.7.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Autos 0002380- 36. 2018. 8. 16. 0101 julgado em 9/12/2021 e que não foi alterado para condenação. * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias. Regularizar.
7.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:



0
7.8.1-A situação da Unidade está regular? Sim
7.9-Mandados Aguardando Publicação: 0
7.9.1-A situação da Unidade está regular? Sim
7.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2: 0
7.10.1-A situação da Unidade está regular? Sim
7.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas: 1
7.11.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: *Atualizar as informações no Projudi.
8-APREENSÕES:
8.1-Total de Apreensões Não Encerradas: 10
8.2-Armas Não Remetidas: 1
8.3-Entorpecentes Não Destruídos: 0
8.4-Valores Não Destinados: 0
8.5-Veículos Não Destinados: 0



8.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 0
8.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
8.7.1-A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: O item 8. 6 refere- se às armas do Tribunal do Júri.
8.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Analisado na competência criminal.
8.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:
8.9.1-A situação da Unidade está regular? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Analisado na competência criminal.
8.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:
8.10.1-A situação da Unidade está regular? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Analisado na competência criminal.
9-PROCESSOS/PEDIDOS:
9.1 Processos Sem o Cadastro da Pronúncia na Capa dos Autos: 0



A situação da Unidade está regular? Sim
9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.4 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.5 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): 0
A situação da Unidade está regular? Sim
10-OUTRAS INFORMAÇÕES:
10.1 Lista do Termo de Alistamento de Jurados provisório: Não
Determinação / Recomendação: • Cita-se, como exemplo, a listagem do ano 2022 que foi editada no dia 13/10/2022, sendo que o Código de Processo Penal – CPP determina que sejam publicadas, até o dia 10 de outubro, a listagem provisória e, 10 de novembro, a listagem definitiva de cada ano. Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
10.2 Lista do Termo de Alistamento de Jurados Definitivo Sim
10.3 Sorteio das Reuniões:



Sim
10.4 Juntada das Atas e Demais Documentos das Sessões: Não
Determinação / Recomendação: * Cita-se, como exemplo, a sessão de julgamento dos autos 0002380- 36. 2018. 8. 16. 0101, que não foi disponibilizada, apenas uma certidão. * A dispensa na formação dos livros é atrelada a juntada dos documentos das atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros. * Levantar todas as sessões realizadas e suprir a juntada das respectivas atas. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 83
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0, 25
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 24
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 38
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:



0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
total de 5 desde 29/4/2022;
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
total de 10 desde 16/5/2022;
1.6.2-1.7.2 Manifestação:
total de 28 desde 10/5/2022;
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de uma há 48 dias, execução 0000634- 07. 2016. 8. 16. 0101, com prioridade. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:



0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: total de 2, a mais antiga desde 17/5/2022, execução 4000364- 70. 2020. 8. 16. 0101;
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 9, a mais antiga desde 25/5/2022, execução 0005290- 36. 2018. 8. 16. 0101, com prioridade;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada: prejudicado;
2.10 Cumprimentos para Conferir: 0
2.11 Cumprimentos para Expedir: total de 6, por exemplo, mandados desde 12/5/2022;
2.12 Cumprimentos para Assinar: total de um. Providenciar;
2.13 Cumprimentos com Urgência: total de 2. Providenciar;
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de um mandado desde 25/5/2022;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: * Regularizar o feito se estiver paralisado indevidamente.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: 0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa: 0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular? Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS 121
4.2-CANCELADAS 11
4.3-NEGATIVAS 63



4.4-REDESIGNADAS
10
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
62
4.6-Pauta de Audiência:
13/07/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
25/05/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:
6
7.2 Regime Fechado:
8



7.3 Regime Semiaberto:
65
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
59
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
6
7.6 Prisão Domiciliar
1
7.7 Internação em Medida de Segurança:
1
7.8 Outras:
5
7.9 Foragido:
0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 5 execuções de regime aberto ativas nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. * Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
7.11 Cadastro de Mandado de Prisão Está Regular:
Sim
7.12 Cadastro de Alvará de Soltura Está Regular:
Sim
7.13 Inconsistência do BNMP2:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



8.1 Livramento Condicional Ativo: total de 3;
8.2 Semiaberto Harmonizado Ativo: total de 51;
8.3 Prisão Domiciliar Ativa: total de uma;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Ver item 8. 6 desta aba da correição.
8.4 Outras: - Regime Aberto: total de 5; - Liberdade Viglada: total de um;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Trata- se de execução de pena em regime fechado, devendo os regimes abertos e a liberdade viglada serem baixados ou cadastrados na respectiva competência. Regularizar.
8.5 Prestação Pecuniária em Atraso: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
8.6. Controla as Medidas no Projudi: * Constam 65 condenados cumprindo regime semiaberto, porém contam apenas 51 condições ativas cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Ainda, 85 atrasos no cumprimento, além de 212 medidas não cumpridas.
A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Devem ser vinculados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar
9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: total de uma;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.
9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências: - Execução 0001955- 28. 2018. 8. 16. 0127 sem regime atual, entre outras; - Execução 0000475- 30. 2017. 8. 16. 0101 com regime aberto, entre outras;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.



9.4 Eventos Atualizados Constantemente: * Totalizam 5 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000009- 89. 2022. 8. 16. 0101.
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
10-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:
10.1 Inconsistências total de uma interrupção em meio a outra interrupção;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: total de 4: - Progressão para Aberto = 3; - Livramento Condicional = 1;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle constante.



11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

307

1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

4, 75

1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

90

1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

4, 25

1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de SUSPENSAS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.5.1-Distribuidor:



total de 21 desde 2/5/2022;

1.5.2-Contador:

0

1.5.3-Conselho da Comunidade:

total de 4 desde 16/5/2022;

1.5.4-Depen:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1-1.7.1 Ciência:

total de 18 desde 16/5/2022;

1.6.2-1.7.2 Manifestação:

total de 46 desde 10/5/2022;

1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 4, a mais antiga há 50 dias, execução 0004008- 94. 2017. 8. 16. 0101. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

0

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 6, a mais antiga desde 3/3/2022, execução 0001520- 64. 2020. 8. 16. 0101. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 3, a mais antiga desde 9/5/2022, execução 0000225- 60. 2018. 8. 16. 0101;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 16, sendo um com urgência, a mais antiga desde 20/5/2022, execução 0001914- 08.
2019. 8. 16. 0101;



2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

0

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 9, por exemplo, mandados desde 12/5/2022;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 4, por exemplo, certidão explicativa desde 4/3/2022. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de um. Providenciar;

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

total de um. Providenciar;

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 7, por exemplo, ofício desde 19/4/2022. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0



3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
70
4.2-CANCELADAS
7
4.3-NEGATIVAS
58
4.4-REDESIGNADAS
19
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
37
4.6-Pauta de Audiência:
26/07/2022



5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

4

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

20/05/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1 Total de Prisões Ativas:

7

7.2 Foragido:

0

7.3 Inconsistência do BNMP2:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

8.1 Pena Substitutiva Ativa:



total de 79;

8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:

total de 4;

8.3 Livramento Condicional Ativo:

total de 8;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8. 4 Regime Aberto: total de 177;

8. 5 Liberdade Viggiada: total de uma;

* Ver item 8. 7 desta aba da correição.

8.5 Outras:

- Regime Semiaberto: total de 23;

- Prisão Domiciliar: total de uma;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Trata- se de execução de pena em aberto. As condições de regime semiaberto e de prisão domiciliar devem ser baixadas ou cadastradas na respectiva competência. Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 19;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

Analisado no item anterior

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado



8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 191 condenados cumprindo regime aberto, porém contam apenas 177 condições ativas cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam, ainda, 175 atrasos no cumprimento, além de 171 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 4;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 13;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal



determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 0003390- 62. 2016. 8. 16. 0109 sem regime atual, entre várias outras;
- Execução 0001901- 43. 2018. 8. 16. 0101 com regime fechado, entre várias outras;
- Execução 0002288- 92. 2017. 8. 16. 0101 com regime semiaberto, entre várias outras;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 9 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000025- 43. 2022. 8. 16. 0101, inclusive que não consta o regime.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

10.1 Ativos:



A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10.2 Cumprimentos Atrasados:
10.3 Não Cumpridas:
10.4 Arquivados Com Baixas:
10.5 Arquivados Som Baixas:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?
Prejudicado
10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?
Prejudicado
11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:
11.1 Inconsistências
total de uma interrupção em meio a outra interrupção;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.



11.2 Pendências:

total de uma Progressão para Aberto;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

3

1.1.1-Média de Distribuição de Processo:

1,05

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

111

1.2.1-Média de Processos Arquivados:

1,10

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Centro de Apoio Administrativo do TJPR. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.5.5-Federação dos Conselhos:
0
1.5.6-Centro de Apoio Financeiro TJPR:
total de 3 desde 17/1/2022. Cobrar;
1.6-Delegacia
0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7.1 Ciência:
0
1.7.2 Manifestação:
0
1.7.3 Alegações Finais:



0
1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de uma desde 19/5/2022, autos 0001175- 30. 2022. 8. 16. 0101;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
total de uma desde 17/5/2022, autos 0001175- 30. 2022. 8. 16. 0101, com urgência;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:



0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-CONCLUSÕES:
4.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0



4.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
5-SUSPENSÕES:
5.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
1
5.1.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar, nos autos, o prazo determinado na decisão e na ausência o prazo de 180 dias para reanálise do motivo da suspensão. Regularizar.
5.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
5.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6-Conselho da Comunidade:
6.1 Conselho da Comunidade Regularizado:
autos 0000290- 60. 2015. 8. 16. 0101;
A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2 Data do Arquivamento:
18/11/2015
A situação da Unidade está regular?
Sim
6.3 Conta Bancária de Despesas de Administrativas:
Banco: Caixa Econômica Federal (104)



Agência: 1264

Conta: 2312- 8

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.4 Contas Bancárias de Despesas de Projetos:

Banco: Caixa Econômica Federal (104)

Agência: 1264

Conta: 2313- 6

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.5 Contas Bancárias de Outras Despesas:

0

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar.

6.6 Última Prestação de Contas:

autos 0001175- 30. 2022. 8. 16. 0101 (Abril / Maio / Junho / 2022);

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.7 Prestações de Contas Trimestrais:

Sim

6.8. O Conselho está ativo:

Sim

6.9 Possui funcionário custeado pelo Conselho:

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Na certidão da secretaria, constam uma Secretária e um Educador Social. Entretanto, não estão cadastrados no Sistema Projudi, o que deverá ser suprido pela secretaria. Regularizar.

6.10 Auxilia nas Apresentações em Juízo:

Sim

6.11 Procede à Juntada dos Comproventes no Projudi

Não

Determinação / Recomendação:

* O Conselho poderá juntar os comprovantes dos cumprimentos diretamente no Sistema Projudi.

7-INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIS:

7.1. Último Mês Cadastrado no CNJ

abril de 2022

A situação da Unidade está regular?

Sim

8-PROCESSOS/PEDIDOS:

8.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.3 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

A situação da Unidade está regular?

Sim



9-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1. TÓPICO
1.1. TÓPICO
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS: 62
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 3, 69
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 46
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 2, 87
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade SUSPENSAS 0



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.5.1-Distribuidor:

total de um desde 16/5/2022;

1.5.2-Conselho da Comunidade:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1 Ciência:

total de 2 desde 24/5/2022;

1.6.2 Manifestação:

total de 8 desde 4/5/2022;

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de uma há 49 dias, execução 0001181- 37. 2022. 8. 16. 0101. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

prejudicado;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 2, a mais antiga desde 18/5/2022, execução 0001484- 51. 2022. 8. 16. 0101;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de uma para conferir desde 19/5/2022, execução 0003933- 16. 2021. 8. 16. 0101;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 11, a mais antiga desde 23/5/2022, execução 0000098- 83. 2022. 8. 16. 0101;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

0

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0



2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Cumprimentos para Conferir:

0

2.10 Cumprimentos para Expedir:

0

2.11 Cumprimentos para Assinar:

0

2.12 Cumprimentos com Urgência:

0

2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

0

2.15 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CONCLUSÕES:

3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

4-SUSPENSÕES:

4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

4.1.1-A situação da Unidade está regular?



Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
4.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:
total de 52;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 62 execuções em andamento, porém somente 52 condições ativas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Ainda, 58 cumprimentos em atraso, além de 30 medidas sem cumprimentos gerados. *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:
total de 5;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Regularizar imediatamente.
6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Não constam execuções sem o cadastro do RG/NCI dos polos passivos.



A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 5 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não constam arquivamentos provisórios, nem execuções sem as baixas definitivas.

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal

7-ESTATISTICAS E REMESSAS:

7.1-Quantidade de ATIVAS:

34

7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

2, 38

7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

4

7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0, 25

7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

7.4-Quantidade SUSPENSAS

1



7.5.1-Distribuidor:

0

7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

7.6.1 Ciência:

0

7.6.2 Manifestação:

total de uma desde 19/5/2022;

8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

8.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 4, a mais antiga há 46 dias, execução 0000704- 14. 2022. 8. 16. 0101. Regularizar;

8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

prejudicado;

8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 3, todos de 20/5/2022, por exemplo, execução 0000514- 51. 2022. 8. 16. 0101;

8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

8.5 Aguardando Análise de Juntadas:

0

8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 14, todos de 25/5/2022, por exemplo, execução 0000153- 34. 2022. 8. 16. 0101, com prioridade;

8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0

8.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

8.9 Cumprimentos para Conferir:

0



8.10 Cumprimentos para Expedir:

0

8.11 Cumprimentos para Assinar:

0

8.12 Cumprimentos com Urgência:

00

8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 2 mandados desde 19/5/2022;

8.15 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

9-CARTAS PRECATÓRIAS:

9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado



9.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10-CONCLUSÕES:

10.1 Quantidade de Processos Concluídos:

0

10.2 Data da Conclusão mais Antiga:

11-SUSPENSÕES:

11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

12-VALORES:

12.1 Prestações em Atraso:

A situação da Unidade está regular?



Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
total de 2;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do



Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da Correição anterior, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Última-se o prazo de 15 (quinze) dias para a secretaria encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, fianças e fases), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: "I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;" "III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;" e "XIV - ter as informações prestadas tratadas



confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os autos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

7. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7.1 Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

8.1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório.”

9. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.



10. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 22 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

